



**A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MARANHÃO:** avanços, limites e desafios na atualidade de sua implementação.

**THE SOCIAL ASSISTANCE POLICY IN MARANHÃO:** advances, limits and challenges in the actuality of its implementation.

**Cleonice Correia Araújo**  
**Universidade Federal do Maranhão (UFMA)**

### **RESUMO**

O presente artigo traz uma discussão acerca do processo de implementação do SUAS referenciada em resultados de pesquisa avaliativa realizada em estados brasileiros das regiões norte e nordeste. Apresenta inicialmente uma reflexão crítica da Política de Assistência Social como processo, social e historicamente construído, seguida de uma análise da percepção dos sujeitos envolvidos no processo de construção da Política e como essa percepção se traduz na sua implementação no estado do Maranhão. São destacadas determinações decorrentes de fatores internos e externos, conjunturais e estruturais decorrentes do processo de formação da sociedade brasileira e do contexto da sociedade capitalista atual. Conclui destacando avanços e desafios a partir dos elementos centrais da percepção dos sujeitos e seus rebatimentos sobre a implementação da Política de Assistência Social no contexto do SUAS.

**PALAVRAS-CHAVE:** Política de Assistência Social. implementação do SUA. Percepção dos sujeitos.

### **ABSTRACT**

This article presents a discussion about the implementation process of SUAS referenced in results of evaluative research carried out in Brazilian states of the north and northeast regions. It initially presents a critical reflection of the Social Assistance Policy as a process, social and historically constructed, followed by an analysis of the perception of the subjects involved in the process of construction of the Policy and how this perception translates into its implementation in the state of Maranhão. Determinations are highlighted due to internal and external factors, conjunctural and structural arising from the process Brazilian formation society and the context of current capitalist society. It concludes by highlighting advances and challenges from the central elements of the perception of the subjects and their refutations on the implementation of the Social Assistance Policy in the SUAS context.

**KEY-WORDS:** Social Assistance Policy. SUAS implementation. subject's perception.

## **1 INTRODUÇÃO**

O presente artigo se propõe a discutir questões referentes ao processo de implementação da Política de Assistência Social no Maranhão, tomando como referência



dados e informações coletadas no contexto da pesquisa **AVALIANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA REGIÃO NORTE E NORDESTE:** significado do SUAS para o enfrentamento à pobreza nas regiões mais pobres do Brasil realizada pelos pesquisadores do GAEPV vinculados a Universidade Federal do Maranhão. Se volta para a análise do Processo de Implementação da PAS/SUAS nas regiões Norte e Nordeste, a partir de uma amostra intencional, em municípios dos estados do Maranhão, Ceará e Pará, buscando verificar como está sendo feita a implementação do SUAS no âmbito dos CRAS, dos CREAS e dos Centros POP, nos municípios selecionados. Foram elaborados critérios para escolha dos municípios e a amostra toma por base estes critérios. Desse modo, foram selecionados 06 municípios de cada Estado, incluindo as capitais, totalizando, portanto, 18 municípios nos 03 Estados. O presente artigo se propõe a apresentar alguns resultados dessa pesquisa, no Estado do Maranhão a partir do Relatório Final da pesquisa de campo. Ressaltamos que a pesquisa de campo foi realizada em 06 (seis) municípios maranhenses (Açailândia, Bacabeira, Barreirinhas, Cururupu, Davinópolis e a capital São Luís) no ano de 2016.

Entendemos que discutir a Política de Assistência Social implica, dentre outros aspectos, em reconhecer a Política como um processo em construção, bem como as concepções dos sujeitos sociais que a constroem. Considera-se que a inserção desses sujeitos, expressa, não apenas o “lugar” que ocupam no processo da Política, mas as determinações sociais, políticas, econômicas e culturais, bem como as contradições que fundamentam o contexto em que essa Política é concebida e implementada.

Nesse sentido, partimos da compreensão de que a concepção de Assistência Social integra o processo de construção histórica da proteção social brasileira. O padrão brasileiro de intervenção estatal no âmbito da proteção social apresenta uma trajetória marcada por contradições e limites que moldaram e sustentaram um padrão caracterizado por respostas fragmentadas às diversas formas de demandas sociais, pautado no princípio do mérito a partir da posição ocupacional e de renda no âmbito da estrutura produtiva, e incipiente no que diz respeito à abrangência e cobertura da sua população. Essa caracterização expressa a forma de enfrentamento da questão social em um contexto marcado por especificidades estruturais e conjunturais históricas típicas do desenvolvimento econômico e político de uma sociedade de capitalismo periférico e tardio. O sistema de proteção social brasileiro se desenvolveu, portanto, com traços paternalistas, conservadores, configurando-se insuficiente, incompleto ou até mesmo perverso, demonstrando as debilidades e fragilidades tanto do processo econômico,



quanto organizativo, marcado pela cultura do autoritarismo e do favor na medida em que a relação entre a sociedade e a burocracia estatal era fortemente mediada pelo clientelismo presente até os dias atuais na sociedade brasileira.

Pode-se afirmar, portanto, que a intervenção social no Brasil emerge e se consolida com uma baixa perspectiva de inclusão social, dissociada da lógica do direito e forte caráter assistencialista-filantrópico e clientelista configurando um padrão de intervenção social que pouco contribuiu em termos mais gerais para superação dos níveis de desigualdade no país e melhoria das graves condições de vida e trabalho da maioria da população.

A consolidação da proteção social do Estado, a partir da década de 1930, privilegiou a regulação do trabalho formal, referenciada na lógica contributiva, via constituição de caixas de seguro social, organizadas por setor econômico, financiadas e geridas por empregados, empregadores e pelo Estado, visando proteger os trabalhadores e seus familiares de certos riscos e contingências coletivas. Essa forma de enfrentamento da questão social deixava de fora amplos segmentos populacionais que não eram participantes do mercado formal de trabalho. Enquanto isso, a proteção social a essas populações vulnerabilizadas pela pobreza e excluídas do mercado de trabalho assalariado era viabilizada pela assistência social como ação privilegiada no trato da pobreza.

A assistência social constituía uma ação paralela ao sistema de seguros. Sua relação histórica com a filantropia não sofre rupturas ao ser assumida pelo Estado que passa a regular essa relação dando seguimento a lógica de gestão filantrópica da pobreza mediante ações configuradas como “ajuda”, vinculadas ao mérito da “carência”. Emerge então uma rede de ajuda e assistência aos pobres, pautada no enfoque caritativo e na benemerência praticamente dissociadas das ações de regulação do Estado e da responsabilidade pública.

Na década de 1980 foram efetuadas amplas reformulações nas diferentes áreas das Políticas Sociais, com alterações significativas na forma de organização do padrão de intervenção social brasileiro. Uma agenda de reformas de cunho progressista foi impulsionada, de um lado, pelo movimento político de redemocratização do país, em torno do qual amplos setores sociais se articularam e reorganizaram demandas sociais reprimidas desde a instalação do regime militar. De outro lado, a crise do modelo econômico se explicitava, expondo os seus limites no que se refere à dinâmica de inclusão dos setores mais empobrecidos contribuindo para a legitimação de um novo projeto social a ser incorporado na agenda constituinte.



Assim, a Constituição Federal de 1988 expressa os ideais universalistas articulados a uma ideia ampliada de cidadania, em busca da expansão da cobertura de políticas sociais no que diz respeito ao usufruto de bens e serviços socialmente produzidos, garantias de renda e equalização de oportunidades na perspectiva de superar um sistema excludente e não distributivo marcado pelo autofinanciamento buscando assim ampliar à noção de Proteção Social. Desse modo, o Sistema de Proteção Social brasileiro ganha contornos diferenciados (pelo menos no aspecto formal-legal) mediante a introdução de dispositivos de cunho democrático, orientado pela lógica da universalização vinculada à ideia de cidadania universal, inserindo a noção de direitos sociais e de responsabilidade pública a partir da instituição da Seguridade Social. É essa concepção de proteção social e os pressupostos subjacentes na Carta Constitucional de 1988 que vão se expressar na Política de Assistência Social a partir da LOAS (Lei 8.742 / 1993) e da sua inserção no campo da Seguridade Social. Desse modo, a inserção na Seguridade Social confere a assistência social o caráter de política pública afiançadora de direitos.

A assistência Social, assim tem a tarefa de trazer para a arena política as demandas de grande parcela da população brasileira e os faz na condição de direito social, desmercadorizável e universal. Reconhece que há necessidade de um pacto social onde os direitos da população mais pobre devam ser garantidos, que o Estado deva ter primazia na condução dessa política e que haja um compartilhamento das decisões a serem tomadas entre sociedade civil e Estado (COUTO; SILVA, 2009, p.34-35).

Na década de 1990, destaca-se como um ganho importante a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993 que impulsiona uma trajetória de construção da gestão pública e participativa da assistência social. Nessa construção destaca-se, em 2004, a edição da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e a instituição do Sistema Único de Assistência Social – SUAS que estabelece novo modelo de gestão. Além desses marcos regulatórios registram-se normas operacionais básicas voltadas para orientar o processo de implementação da Política em todo o território nacional, com a hierarquia, dos vínculos das responsabilidades do sistema de serviços, benefícios e ações de assistência social. A instituição do SUAS, segundo Sposati, configura

(...) uma nova racionalidade política que inscreve o campo da gestão da assistência social, uma das formas de proteção social não contributiva, como responsabilidade do Estado. (...) é uma forma pactuada que refere o processo de gestão da assistência social, antes de iniciativa isolada de cada ente federativo, a uma compreensão política unificada dos três entes federativos quanto ao seu cotidiano (serviços e benefícios) que compete a um órgão público afiançar ao cidadão (SPOSATI, 2006, p. 111 – 112).



O SUAS enquanto modelo de organização e gestão confere nova institucionalidade para a assistência social como Política de Seguridade Social ao especificar serviços, benefícios e ações que podem ter caráter permanente ou eventual. Em ambos os casos, são executados e providos por pessoas jurídicas de direito público sob critério universal e lógica de ação em rede hierarquizada e em articulação com iniciativas da sociedade civil. Caracteriza-se como um sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais próprias da Política de Assistência Social.

É incontestável que o SUAS inova na construção de um novo desenho institucional para a Política de Assistência Social ao reafirmar a articulação entre econômico e social e com outras políticas públicas (intersectorialidade); o Controle Social da sociedade na formulação, gestão, execução e avaliação da Política; o Comando Único; a Centralidade na Família e aqui ressaltamos a necessidade de problematização e superação da visão fragmentadora, repressora, conservadora, moralizadora e de responsabilização da família; o protagonismo dos usuários como sujeitos de direitos; a Garantia de financiamento compartilhada pelos três níveis de Governo; as Garantias de Proteção Social dentre outros aspectos.

No entanto, observamos que a história recente da Política de Assistência Social vem expressando os efeitos dos determinantes estruturais e conjunturais impostos pelo contexto ideopolítico de orientação liberal conservadora que rebatem na implementação das políticas públicas em geral, e na assistência social em particular. Os atuais processos de regulação do capital sob a orientação neoliberal, as prerrogativas para as políticas sociais em países como o Brasil, norteadas, em grande parte, por organismos internacionais, seguem na direção do que Soares (2000) assinala como uma crescente fragmentação da gestão do social, bem como um movimento de restrição e retrocesso das políticas sociais, dado o seu caráter cada vez mais focal e emergencial direcionado a situações extremas de pobreza.

No âmbito desses atuais processos o SUAS, embora objetivando o fortalecimento da implantação unificada da Política de Assistência Social e os direitos subjacentes a esta como responsabilidade do Estado, não tem conseguido ultrapassar os limites de normas e regulamentações que, a despeito de representarem um avanço no campo institucional e jurídico da assistência social, trazem no seu conteúdo concepções forjadas nos marcos do ideário liberal. Dessa forma e tendo presente os ranços históricos da trajetória da



assistência social brasileira, o SUAS não tem conseguido avançar no confronto da persistente cultura do conservadorismo da assistência social, cuja superação é fundamental ao seu reconhecimento como política pública asseguradora de direitos.

## **2 A IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS NO MARANHÃO:** questões a partir da percepção dos sujeitos

A pesquisa de campo realizada no Maranhão permitiu verificar as diferentes percepções dos sujeitos com relação a Política de Assistência Social. Interessante ressaltar que as percepções apresentadas nos seus depoimentos denotam o “lugar” que os sujeitos ocupam no processo de implementação da Política e como se relacionam com esta. A compreensão dos diferentes sujeitos sociais envolvidos no processo de implementação do SUAS: gestores, técnicos, conselheiros e usuários se constitui aspecto importante para uma avaliação da Política de Assistência Social, porque expressa o entendimento de sujeitos com níveis de inserção, experiências e envolvimento diferenciados no âmbito dessa Política e do seu sistema de gestão.

Importa ressaltar que as diferentes percepções aqui expostas e analisadas foram obtidas mediante entrevistas com gestores e grupos focais com usuários, técnicos e conselheiros, além de observações registradas em diário de campo no âmbito da pesquisa já informada nesse artigo. As entrevistas e grupos focais foram orientadas pelas seguintes questões: O que é a Política de Assistência Social e o SUAS para os diferentes sujeitos? Quais as percepções sobre o processo de implementação do SUAS? As respostas foram gravadas em áudio com a permissão dos participantes, foram transcritas, sistematizadas conforme os eixos elencados na pesquisa.

As percepções do conjunto dos sujeitos denotam que há contraposição entre o desenho da política e sua implementação bem como um avanço lento do SUAS expresso, principalmente, na secundarização da Política de Assistência Social no âmbito municipal o que se reflete na estrutura precarizada do SUAS e, principalmente, na distribuição insuficiente dos recursos e, em decorrência, dos serviços. Destaca-se, por exemplo, as condições estruturais, de prédios, para funcionamento dos serviços indicando o quanto é necessário avançar nessa área. Observamos, por ocasião da realização das visitas e dos grupos focais, estruturas prediais que não garantem, por exemplo, acessibilidade aos (às) usuários (as). Na estruturação dos equipamentos CRAS, CREAS e Centros Pops, há prevalência de estruturas alugadas e adaptadas, em geral, precarizadas e inadequadas.



Dentre as gestoras e técnicas (os) participante da pesquisa a maioria demonstra conhecer a Política de Assistência Social e a forma de gestão através do SUAS como sistema afiançador de direitos. Contudo, o conhecimento se restringe aos enunciados e normas regulatórias. Percebeu-se nas equipes de referências dos equipamentos públicos, que alguns técnicos ainda têm limitações quanto à concepção e direção da Política em âmbito municipal estadual e federal e ficam mais restritos ao conhecimento sobre o serviço que executam diretamente nos equipamentos.

Foram poucos os sujeitos que se destacaram pela reflexão crítica dos impasses na execução da política de proteção social em meio a um sistema de produção que gera riscos e vulnerabilidades de forma permanente, ou seja, a partir da sistematização das reflexões das suas intervenções, estudos e discussões que participam. No geral, constatamos, entre os sujeitos dificuldade em compreender a Política de Assistência Social no contexto da Seguridade Social, as tensões e contradições enfrentadas por essa Política para assegurar direitos em uma conjuntura adversa, de prevalência de programas reducionistas, da continuidade do ranço assistencialista, da escassez de recursos e da dificuldade na garantia de direitos sociais.

Parte significativa dos participantes demonstra o não reconhecimento da Assistência Social como direito, sobretudo, os (as) usuários (as) entre os (as) quais predomina a compreensão da Assistência Social como ajuda reiterando a histórica lógica do favor e da gratidão (cultura assistencialista). Além disso, muitos (as) usuários (as) também associam a Política de Assistência Social ao CRAS, aos serviços e algumas ações específicas, o que também denota conhecimento restrito.

Para os (as) usuários (as), violados (as) em seus direitos fundamentais, as respostas em relação a percepção da assistência social se desviaram para as dificuldades pessoais vivenciadas, suas apreensões em relação a um futuro incerto, ausência de perspectivas e a possibilidade iminente de perda da segurança que os serviços e benefícios representam. Suas expectativas giram em torno das questões mais imediatas como a melhoria da alimentação, a urgência no repasse do aluguel social, o recebimento da cesta básica, a obtenção da passagem para retorno ao local de origem dentre outras ações de caráter emergencial. A discussão que se desenrolou com os (as) usuários (as), mostrou que estes (as) geralmente, possuem trajetórias marcadas por adversidades difíceis de serem superadas, de imediato, no contexto de suas condições objetivas de existência. Tais adversidades culminaram com a redução de suas perspectivas, horizontes e desejos de forma que demonstram satisfação e conformidade com o que recebem.



No conjunto dos sujeitos a gestora da capital, São Luís se destacou com uma percepção que revela domínio da concepção da Política de Assistência Social e dos desafios que estão postos à gestão dessa Política no âmbito municipal. Destaca-se a participação da gestora em instâncias de debate e pactuação, bem como em programa de pós-graduação o que contribui para que esta apresente uma compreensão mais qualificada da Política. Ressaltamos que a relevância da participação de gestores e técnicos locais, nas discussões nacionais, podem contribuir para atualizar e qualificar a gestão local, mas percebe-se a necessidade de investimento maior na área, de modo a discutir e refletir coletiva e permanentemente sobre as concepções e orientações pactuadas nacionalmente, com todos os sujeitos envolvidos na implementação da Política.

Verificamos a necessidade de debates e reflexões críticas sobre os conceitos que fundamentam a Política de Assistência Social a exemplo de pobreza, território, família no sentido de confrontar esses conceitos com a compreensão de gestores e técnicas (os), em geral, impregnadas de estigmas que se reproduzem na relação com os (as) usuários (as), sob a forma de julgamentos sociais e morais que comprometem a concepção do (da) usuário (a) como inserido (a) em um contexto sócio-histórico de desigualdades e injustiças sociais que inviabilizam sua efetivação enquanto sujeito de direitos.

No que se refere a participação e controle na Política de Assistência Social os depoimentos evidenciaram que a maioria dos conselheiros não demonstra protagonismo que expresse conhecimento da Política Municipal de Assistência. Foi expressiva a fragilidade na participação da sociedade civil, que, no geral, mantém uma relação de subalternidade em relação ao poder público, bem como a dificuldade de estratégias de viabilização da participação dos usuários restrita a uma formalidade burocrática no âmbito dos Conselhos ante a ausência de conhecimento sobre a Política e a inexistência de embates entre os diferentes segmentos que compõem o Conselho.

Considerando que o Conselho constitui um espaço político composto por diferentes sujeitos com racionalidades, concepções e propostas divergentes as dissensões deveriam fazer parte. Os conselheiros apontaram a responsabilidade e a dimensão de envolvimento que o controle exige e as condições concretas para sua efetivação. Isto evidencia uma questão nodal: a estruturação das instâncias de controle vem se dando como exigência formal burocrática, uma vez que o controle efetivamente não ocorre.

Outra questão refere-se às relações políticas, considerando-se que os Conselhos são espaços de embate, de dissensões e de poder. A presença dos gestores (em





geral, membros e dirigente dos CMAS) tende a inibir confrontos e questionamentos tanto por parte de conselheiros do poder público quanto da sociedade civil.

No que se refere à compreensão sobre a Implementação do SUAS, os sujeitos destacaram que com o SUAS houve melhor apreensão do que é a Política de Assistência Social, em termos da definição das suas atribuições e competências. Todavia, há o reconhecimento de que a Política não vem sendo executada plenamente de acordo com as determinações do SUAS. Os entrevistados disseram que há uma organização da Política no formato do SUAS apenas no plano formal, mas, não se materializa no âmbito dos municípios.

A pesquisa também mostrou que a inserção e alocação dos trabalhadores do SUAS ainda se faz em condições precárias – vínculos instáveis, poucos trabalhadores concursados, salários baixos, inexistência de Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS em observância às orientações da NOB-RH/SUAS 2006. O número de profissionais é insuficiente para desenvolver as ações compatíveis com o desenho da Política. Ademais, também foram pontuadas outras dificuldades que também rebatem no trabalho, como, por exemplo: as estruturas físicas dos equipamentos onde funcionam as ações da política; o tempo de horas de trabalho que a equipe técnica disponibiliza para a execução das ações; a concentração do trabalho dos técnicos em dias ou horários previamente definidos – desconsiderando as demandas dos territórios; a precarização das relações de trabalho dos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS; a ausência ou insuficiência de equipamentos (computador, impressora;) e a ausência ou insuficiência de internet, telefone, carro, combustível, etc.

Os trabalhadores e trabalhadoras situados no campo da Assistência Social ainda que busquem balizar suas ações de acordo com as normativas da Política, confrontam-se com vieses como o clientelismo, o patrimonialismo, o paternalismo, o mandonismo, a apropriação privada da coisa pública, o que se reflete em benefícios a exemplo dos eventuais, amplamente utilizados para fins eleitoreiros, numa visível reiteração dos traços históricos definidores da cultura conservadora e privatista brasileira e que se contrapõem à concepção de democracia, de cidadania e de direito. A maioria dos (das) técnicos (as) expressa a discrepância entre a arquitetura do SUAS e sua operacionalização e o esforço despendido para superar os obstáculos presentes no cotidiano da política.

A despeito dos esforços das equipes observamos as fragilidades relativas a prática de planejamento coletivo no âmbito dos equipamentos. Pelo contrário, o planejamento é



escasso, apresenta pouca consistência, limitando-se no geral a adequação às demandas, sobretudo as demandas espontâneas, denotando o pouco investimento na busca ativa. Ademais, é notória a disputa entre categorias da equipe de referência por visibilidade no âmbito dos equipamentos. De um lado, psicólogos focados no atendimento clínico, individualizado; de outro, assistentes sociais pautados no tecnicismo que o atendimento focal e seletivo possibilita, sobretudo quando associado a estruturas de trabalho precárias e fragilidade quanto ao conhecimento e reflexões críticas sobre a Política.

Como elemento característico nas ações socioassistenciais desenvolvidas, constatamos a ênfase na busca de soluções subjetivas, psicologizantes, moralizadoras e individualizadas, que investem na autoestima visando o empoderamento, a autonomia e o bem-estar social e familiar. Trata-se de uma direção balizada no movimento conservador, histórico, expressivo e predominante na sociedade brasileira. Nesse movimento, o pensamento conservador é reatualizado para o enfrentamento ideológico da crise mundial do capitalismo e para o combate as políticas e aos direitos sociais. Esse ideário perpassa as normas e orientações técnicas nacionais que balizam as ações da maioria dos municípios brasileiros na implementação do SUAS.

Além disso, enfatizamos que esse conjunto de fatores estruturais e conjunturais, aliados à frágil apreensão dos conteúdos teóricos, conceituais e mesmo metodológicos do trabalho que a Política de Assistência Social e o SUAS preconizam, tem rebatimentos, sobretudo no trabalho da equipe técnica e das (dos) e gestoras (es). Desse modo, o trabalho socioassistencial planejado e desenvolvido se volta para ações que têm o caráter mais de disciplinamento e moralização dos trabalhadores é trabalhadoras pobres e quase ou nenhum enfoque político pedagógico e organizativo, ou seja, são ações que reiteram a condição de subalternidade dos sujeitos demandatários da Política.

### **3 CONCLUSÃO**

Como aproximações conclusivas ainda parciais podemos afirmar que no atual contexto de crise a intervenção do Estado brasileiro tem se direcionado para a despolíticação da questão social tomando a pobreza na sua expressão mais absoluta. A assistência social apesar de vir assumindo, nesses termos, a condição estratégica de principal política de proteção social, faz isto de forma tímida e precária, tanto no que diz respeito às estruturas físicas, materiais e tecnológicas disponibilizadas para a sua



implementação, quanto no tocante à questão de pessoal técnico contratado para o desenvolvimento das ações.

Nesse sentido, ainda que possamos dizer que a Política de Assistência Social, no Maranhão tem apresentado avanços significativos quanto a sua institucionalidade, o que se pode constatar no esforço de ordenamento legal dos órgãos gestores, de cumprimento da tipificação dos serviços socioassistenciais e no esforço, também de romper com o assistencialismo na perspectiva de tornar os serviços direitos reclamáveis. Ainda constatamos limites de caráter conceitual, estruturais e conjunturais incidindo sobremaneira na Política e sua materialização como direito.

Na compreensão da Política Assistência Social, por parte dos sujeitos foi constatada a dificuldade de sua contextualização bem como, a discussão da Política como processo e produto de relações históricas, sociais, políticas. A discussão, em geral, isola e restringe a Política aos seus aspectos legais, normativos e operacionais, expondo a necessidade de aprofundamento de conhecimentos, saberes, bem como adoção de instrumentos apropriados para a qualificação do atendimento aos usuários. Essa situação se agrava pela fragilidade no domínio crítico, na formulação, execução e sistematização das ações socioassistenciais. Falta por parte da maioria dos sujeitos compreensão clara do papel da Política, bem como de seu alcance e objetivos, com base na realidade das condições materiais de vida, trabalho e necessidades da população demandatária.

Nesse aspecto destacamos que a cultura clientelista e assistencialista é expressiva nas concepções de técnicos (as), conselheiros (as) e usuários (as), sendo que os serviços prestados ainda são utilizados como moeda de troca. Ademais, a política partidária local, ainda de cariz conservador, autoritário, clientelista e, portanto, antidemocrático, impõe dificuldades a ruptura com essas concepções tão persistentes na assistência social, de forma que a lógica de acesso aos serviços socioassistenciais, como direito, considerando as desigualdades sociais, não vem sendo percebida ou incorporada pelos sujeitos.

Apontamos como um dos agravantes para a implementação da Política de Assistência Social no estado a quase ausência da esfera estadual no cofinanciamento dessa Política revelando o descumprimento das responsabilidades dos entes federados, pactuadas nacionalmente, e que contribui para fragilizar a gestão da Política, mediante a lógica do SUAS nos municípios. Foi constatada, ainda, ausência de conhecimento, por parte dos técnicos, em relação ao orçamento da Política. Nesse aspecto, identificamos



inquietações e questionamentos acerca dos recursos financeiros e sua distribuição, para garantir a realização das ações nos equipamentos.

A pesquisa reafirma que o SUAS, como um processo em construção, sinaliza uma possibilidade histórica de consolidação da proteção social. No entanto essa consolidação, depende, por um lado, de recursos e investimentos públicos que potencializem sua estruturação como sistema afiançador de direitos; e por outro, de um compromisso político com a superação do ranço conservador que tem marcado historicamente a assistência social.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL, **Constituição Federal 1988**. Brasília, DF, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8742, 07 de dezembro de 1993 (LOAS), dispõe sobre a Lei Orgânica Assistência Social e dá outras providências, **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1993.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). **Norma Operacional Básica - NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS- NOB-RH/SUAS**. Brasília. Dezembro de 2006.

COUTO, Berenice Rojas e SILVA, Marta Borba. A política de assistência social e o sistema único de assistência social: a trajetória da constituição da política pública. In: MENDES, Jussara Maria Rosa et al, **O sistema único de assistência social entre a fundamentação e o desafio da implementação**. Porto Alegre: Edipuc- RS, 2009.

SOARES, Laura Tavares. **Os custos sociais do ajuste neoliberal no Brasil**. São Paulo: Cortez editora, 2000.

SPOSATI, Aldaíza. O primeiro ano do sistema único de assistência social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 87, 2006, p. 96-122.